



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

terça-feira, 18 de setembro de 2012

Ano II - Edição nº 00160

Prefeitura Municipal de Cafarnaum publica



Rua Djalma Rios, 01 | Centro | Cafarnaum-Ba

www.pmcafarnaum.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
2C53727F57D5FE1B03A17E1DC717E98D

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

SUMÁRIO

- Decreto Municipal nº 713/2012 de 17 de setembro de 2012 - Fica Decretado Ponto Facultativo para Órgãos Municipais e da outras providencias.
- Portaria Municipal nº 575/2012 de 17 de setembro 2012 - Concede Licença para Exercer Mandato Sindical, ao Sr. Edilmar Pereira Vilela Dourado, com fundamento no Art. 63 e Parágrafo Único da Lei Municipal de nº 044/2010.
- Decreto Municipal nº. 714/2012, de 18 de Setembro de 2012 - Dispõe Sobre Convocação de Candidatos Aprovados em Concurso Público e Dá Outras providências

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ nº 13.714.142/0001-62

DECRETO MUNICIPAL Nº. 713/2012
DE 17 DE SETEMBRO DE 2012.

"Fica Decretado Ponto Facultativo para Órgãos Municipais e da outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFARNAUM, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 59, Inciso IX, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica Decretado Ponto Facultativo (sexta feira) dia 21 do corrente mês para os Órgãos Municipais de Cafarnaum em virtude às comemorações ao Dia do Evangélico.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 17 de setembro de 2012.

Ivanilton Oliveira Novais
Prefeito Municipal

Ademir Lima da Silva
Secretário Mun. Adm.Planejamento

Rua: Djalma Rios,s/n-Centro- Cafarnaum- Bahia- Cep: 44880-000- Tel: *(74) 646-1200 E-Mail: Prefcafarnaum@ig.com.br

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ nº 13.714.142/0001-62

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 575/2012.
DE 17 DE SETEMBRO 2012.

IVANILTON OLIVEIRA NOVAIS, PREFEITO MUNICIPAL DE CAFARNAUM,
ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art.1º - Conceder Licença para Exercer Mandato Sindical, ao Sr. **Edilmar Pereira Vilela Dourado**, com fundamento no Art. 63 e Parágrafo Único da Lei Municipal de nº. 044/2010. E terá vigência de quatro (04) anos conforme Artigo 20 do Estatuto do Sindicato dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Irecê – SinTESSI.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, Retroagindo seus efeitos a 03 setembro de 2012.

Gabinete do Prefeito, em 17 de setembro de 2012.

Ivanilton Oliveira Novais
Prefeito Municipal

Demani Souza de Amorim
Secretário Municipal de Saúde

Rua: Djalma Rios,s/n-Centro- Cafarnaum- Bahia- Cep: 44880-000- Tel: *(74) 646-1200 E-Mail:
Prefcafarnaum@ig.com.br

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ nº 13.714.142/0001-62

DECRETO MUNICIPAL Nº. 714/2012, DE 18 DE SETEMBRO DE 2012

**“Dispõe Sobre Convocação de
Candidatos Aprovados Em
Concurso Público e Dá
Outras providências”**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAFARNAUM**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 59, Inciso IX, da Lei Orgânica Municipal

DECRETA:

Art. 1º - Convoca os Candidatos ao cargo de **Gari**, do concurso homologado em 08 de julho de 2010, abaixo relacionados para comparecerem ao Setor Pessoal entre os dias; de 18/09/2012 à 30/09/2012, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, para entrega dos documentos exigidos no artigo 2º deste Decreto.

1. **Maria da Conceição da Silva**
2. **Paulo Sergio de S. Guerreiro**

Art. 2º- Os documentos exigidos no ato convocatório são os seguintes:

01-RG (Carteira de Identidade), 02-CPF, 03-Título Eleitoral, 04-CTPS, 05-PIS/PASEP, 06-reservista, 07-Habilitação (motorista), 08-Certidão Nascimento dos Filhos, 09-Certidão de Casamento, 10-Cartão de Vacina (filhos até 14 anos), 11-Comprovante de Residência, 12- 02 Fotos 3X4, Grau de Escolaridade (Certificado, Diploma ou Histórico Escolar)

Parágrafo Único. O candidato convocado será submetido a exame de sanidade física e mental, por profissionais médicos do quadro do município de Cafarnaum.

Art. 3º- O não comparecimento do candidato implica na perda dos seus direitos classificatórios e convocação do candidato seguinte.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Cafarnaum, 18 de setembro de 2012.

Ivanilton Oliveira Novais
Prefeito Municipal